



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 09 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.529 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.538 de 13 de setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.305,79 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 15.114,71

03.10.301.0014.1.031 – Manter Programa Controle da Dengue
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 2.191,08

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo de auxílios e convênios e da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ..R\$ 15.114,71

Auxílios e Convênios proveniente do recurso Epidemiologia Ambiental .R\$ 2.191,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de setembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

